Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 27/11/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal n° 099/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.04.10.301.0031.1475.1601 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PORTÁRIA 10.891/26 - EMENDA 302000031 A.M
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
FR – 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
CO – 3110 – Transf. União Emendas Individuais

Art. 2°. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FR 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, CO – 3110 – Transf. União Emendas Individuais, NO VALOR DE R$ 100.000,00

Art. 3°. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4°. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de novembro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 099/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para a aquisição de equipamentos para estruturação da APS - Portaria 10.891/26 - Emenda 302000031 A.M.

Dessa forma. Conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de novembro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal